

541957741/SAMARA CRISTINA AMORIM PINTO (MONITOR) / 30.0 diárias (Completa) / de 04/08/2013 a 03/09/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563785
PORTARIA: 0761/2013

Objetivo: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM BELÉM p/ ser ouvido em audiência.
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 363363/2013)
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cachoeira do Arari/PA - Brasil<br
Servidor(es):
59046811/ALAN GLEIDSON MOUTINHO DE HOLANDA (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/08/2013 a 06/08/2013
541971261/MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES (Assistente Social) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/08/2013 a 06/08/2013
59055621/THIAGO NEVES MARTINS (Monitor) / 1.5 diárias (Completa) / de 05/08/2013 a 06/08/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563788
PORTARIA: 0762/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 5
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES Assistente Social
541971261
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
08243135147690000 0101000000 339030 100,00
08243135147690000 0101000000 339039 80,00
Observação: Cobrir despesas c/ alimentação e hospedagem de adolescente custodiado no CIAM BELÉM, referente a viagem p/ Cachoeira do Arari/PA no período de 05 a 06/08/2013 (Proc. 363363/2013)
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563971
PORTARIA: 0764/2013

Objetivo: Realizar manutenção na rede elétrica, de dados e voz, das Unidades Operacionais da FASEPA sediadas em Santarém/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94 (Proc. 369131/2013)
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Santarém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541957961/CARLOS ALBERTO NEVES PRADO (Agente Administrativo) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 09/08/2013
32162682/KILDERY ALEXANDRE DO VALE COSTA (Agente Administrativo) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 09/08/2013
32201681/RUBILAR NASCIMENTO COSTA (Servente) / 3.5 diárias (Completa) / de 06/08/2013 a 09/08/2013<br
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563975
PORTARIA: 0765/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 10
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
KÁTIA CILENE SOUZA DOS SANTOS Assistente Social
58960191
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
08243135147690000 0101000000 339030 600,00
Observação: Cobrir despesas c/ aquisição de alimentação p/ socioeducandos, técnicos e instrutores participantes do II FASARTE PARA
Ordenador: TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

PORTARIA DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564017

PORTARIA Nº. 1412 DE 02 DE AGOSTO DE 2013
EXCLUIR,a servidora, **ETHEL DA COSTA PEDROSA**, matrícula: 54195995/1 da Portaria de Férias nº 935/13, publicada no DOE Nº 32418 de 17/06/2013, que Concedeu férias para o mês de julho/2013.
Ordenador responsável:Terezinha de Jesus M.Cordeiro.

PORTARIAS DE ARQUIVAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 564037

PORTARIA Nº. 1406 DE 31 DE JULHO DE 2013
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe

foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço Público, conforme prescrito nos artigos 199, da Lei Estadual nº. 5.810/94.
Considerando a conclusão do Processo nº. 032/13 – Processo de Sindicância Administrativo nº. 031/13, e os termos do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância fls. 65-76 e Julgamento da Presidente fl. 78
Considerando não haver elemento subjetivo necessário para configurar a responsabilidade de transgressão disciplinar de servidor.

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR, o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1037/13 - GP de 13/06/2013, publicada no DOE 32420 de 19/06/2013, com fundamento no Art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94 – RJU.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 1407 DE 31 DE JULHO DE 2013
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço Público, conforme prescrito nos artigos 199, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Considerando a conclusão do Processo nº. 031/13 – Processo de Sindicância Administrativo nº. 030/13, e os termos do relatório conclusivo da Comissão do PAD as fls. 91-107 e Julgamento da Presidente fl. 109
Considerando não haver elemento subjetivo necessário para configurar a responsabilidade de transgressão disciplinar de servidores.

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR, o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1038/13 - GP de 13/06/2013, publicada no DOE 32420 de 19/06/2013, com fundamento no Art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94 – RJU.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 1408 DE 31 DE JULHO DE 2013
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço Público, conforme prescrito nos artigos 199, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Considerando a conclusão do Processo nº. 030/13 – Processo de Sindicância Administrativo nº. 029/13, e os termos do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância as fls. 78-91 e Julgamento da Presidente fl. 93
Considerando não haver elemento subjetivo necessário para configurar a responsabilidade de transgressão disciplinar de servidor.

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR, o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 964/13 - GP de 07/06/2013, publicada no DOE 32414 de 11/06/2013, com fundamento no Art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94 – RJU.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA Nº. 1409 DE 31 DE JULHO DE 2013
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicado no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição federal / 88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço Público, conforme prescrito nos artigos 199, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Considerando a conclusão do Processo nº. 034/13 – Processo de Sindicância Administrativo nº. 033/13, e os termos do relatório conclusivo da Comissão de Sindicância fls. 42 e 48 e Julgamento da Presidente fl. 50
Considerando não haver elemento subjetivo necessário para configurar a responsabilidade de transgressão disciplinar de servidor.

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR, o **ARQUIVAMENTO** dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº. 1141/13 - GP de 25/06/2013, publicada no DOE 32429 de 01/07/2013, com fundamento no Art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94 – RJU.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Ordenador de Despesas- TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO–Presidente da FASEPA

Secretaria de Estado
de Trabalho, Emprego e Renda

PORTARIA DE FISCAL DE CONVÊNIO.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563770

PORTARIA Nº 871/2013 – SETER, 22 DE JULHO DE 2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – DESIGNAR, os Sras. Gisele Teixeira Gardeline, Matrícula nº 57191737/1 (Fiscal) e Sílvia Lídia Barbosa Silva, Matrícula nº 3212696/1 (Suplente), ambass lotadas na DPE/SETER, para em cumprimento ao estabelecido no art. 67, da Lei nº. 8.666/93, atuar como Fiscal do Convênio Nº 032/2013 – CENTRO EDUCACIONAL "RONALDO MIRANDA" – CEROM/AVAPE, que tem como objeto a execução de cursos de qualificação para o desenvolvimento Profissional no Município de Belém-Pa, conforme especificado no Quadro de Metas Físico – Financeiro presente no Plano de Trabalho, anexado ao processo 2013/101031.

II – AUTORIZAR, que todas as ocorrências relevantes relativas à execução do Convênio sejam registradas pelo Fiscal, que adotará as providências necessárias à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados, comunicando à Diretoria da DPE, sobre os atos praticados.

III – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretario de Estado de Trabalho, Emprego e Renda.

RELOTAÇÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563771

PORTARIA Nº 873/2013 – SETER

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, de acordo com a Portaria nº 471/2012, publicada no DOE nº 32.150 de 04/05/2012, em uso de suas atribuições legais e,

Considerando Memo nº 13/2013-NUPLAN/GABINETE/SETER, protocolo nº 2013/361243;

RESOLVE: RELOTAR a servidora **JOSIANE DA LUZ SOUZA RODRIGUES**, Agente Administrativo, matrícula nº 54188811/2, para o Gabinete do Secretário, **a contar de 01 de agosto de 2013.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, em 01 de agosto de 2013.

CELSO KAZUHIKO MOTOKI

Diretor de Administração e Finanças da SETER

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 563818

PORTARIA Nº 870/2013 – SETER

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, de acordo com a Portaria nº 471/2012, publicada no DOE nº 32.150 de 04/05/2012, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Cap. IV do Art. 74 da Lei nº 5.810/94 de 24/01/1994;

RESOLVE: CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda – SETER, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Nome	Exerc.	Período de Gozo
3255697	Edilson Pereira Gonçalves	12/13	01/08/13 a 30/08/13
57188214	Herbert Silva Buna Junior	12/13	01/08/13 a 30/08/13
57173840	Kleyson Faria Muniz	12/13	04/08/13 a 02/09/13